



PERGUNTAS FREQUENTES

A Chamada

1. O que é a Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

É uma iniciativa da Fundação Cargill para apoiar projetos socioambientais e Negócios de Impacto que promovam mudanças positivas na sociedade e no meio ambiente.

2. Quem pode participar?

Podem se inscrever cooperativas, empresas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), como fundações privadas e associações sem fins lucrativos.

3. Qual é o valor do apoio financeiro?

Cada iniciativa selecionada pode receber entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00, com recursos da Fundação Cargill.

4. Onde os projetos podem ser realizados?

Os projetos devem ser implementados prioritariamente nas cidades listadas no Anexo I do regulamento.

5. Qual é o prazo de execução dos projetos?

Os projetos terão duração de 12 meses e devem começar a ser implementados em 2026.

Categorias

6. Quais são as categorias de inscrição?

As iniciativas podem ser inscritas em uma das duas categorias: **Projetos Socioambientais**, voltada para cooperativas e OSCs, e **Negócios de Impacto**, aberta para cooperativas, empresas e OSCs que atuam com um modelo de negócio voltado para impacto socioambiental.

7. O que é considerado um Projeto Socioambiental?

São iniciativas promovidas por cooperativas ou OSCs que buscam solucionar desafios sociais, ambientais, econômicos e culturais de uma comunidade, considerando seu contexto e oportunidades.

8. Empresas podem se inscrever na Chamada?

Sim, mas apenas na categoria **Negócios de Impacto**, desde que atendam aos critérios estabelecidos no regulamento.



9. Como saber se um negócio realmente se encaixa na categoria Negócios de Impacto?

O negócio deve atender a quatro critérios simultaneamente: ter um propósito socioambiental claro, gerar impacto diretamente por sua atividade, ter modelo financeiro sustentável e monitorar seus resultados. Se algum desses critérios não for atendido, a iniciativa não será considerada um Negócio de Impacto para esta chamada.

10. Quantas iniciativas de cada categoria serão selecionadas?

Espera-se selecionar pelo menos uma iniciativa de cada categoria, compondo um total de até 15 iniciativas selecionadas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025.

Perfil Esperado das Iniciativas

11. Qual é o tema central das iniciativas que podem participar?

As iniciativas devem estar alinhadas à missão da Fundação Cargill: fortalecer sistemas alimentares seguros, sustentáveis e acessíveis. Isso inclui projetos relacionados à produção, processamento, distribuição, consumo e descarte de alimentos.

12. O que são sistemas alimentares?

Sistemas alimentares envolvem todos os elementos e atividades relacionados à cadeia de alimentos, desde a produção até o consumo, incluindo insumos, infraestrutura, instituições e processos. Também abrangem os resíduos gerados e seus impactos sociais e ambientais.

13. O que são sistemas alimentares seguros?

São aqueles que garantem alimentos produzidos de forma adequada, atendendo a padrões de qualidade e segurança para o consumo.

14. O que são sistemas alimentares sustentáveis?

São sistemas que operam com responsabilidade social e ambiental, respeitando as comunidades e os recursos naturais ao longo de toda a cadeia produtiva.

15. O que são sistemas alimentares acessíveis?

São aqueles que garantem que os alimentos estejam ao alcance de todas as pessoas, tanto fisicamente quanto financeiramente.



Eixos e Temáticas das Iniciativas

16. Quais são os eixos com os quais as iniciativas devem se relacionar?

As iniciativas devem se encaixar em um dos quatro eixos temáticos:

- **Alimentação e qualidade de vida** (como segurança alimentar, combate ao desperdício e comércio justo de alimentos).
- **Qualificação profissional e empreendedora** (como formação para o mercado de alimentação e assistência técnica para produtores).
- **Desenvolvimento local** (como apoio a pequenos produtores, práticas sustentáveis e resiliência climática).
- **Pesquisa e inovação** (como novas tecnologias para uma agricultura sustentável e aproveitamento de alimentos).

17. As iniciativas precisam atender a mais de um eixo temático?

Não. Basta que se enquadrem em um dos eixos, mas projetos que dialogam com mais de um tema podem ter um diferencial positivo.

18. As iniciativas precisam se conectar com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

Sim, é um critério valorizado. Os projetos devem contribuir, intencionalmente, com pelo menos um dos ODS priorizados, como Fome Zero, Redução das Desigualdades e Consumo Sustentável.

19. O que significa dizer que uma iniciativa dialoga com "Inclusão e Diversidade" e "Direitos Humanos"?

Significa que o projeto busca promover equidade, garantir oportunidades a grupos historicamente excluídos e respeitar direitos fundamentais, como acesso à alimentação, trabalho digno e proteção ambiental.

20. Há algum tipo de tecnologia ou inovação que a Fundação Cargill prioriza?

Sim, a Chamada valoriza soluções inovadoras que tornem a produção de alimentos mais sustentável, reduzam impactos ambientais, combatam o desperdício e melhorem a vida de produtores e consumidores.

21. Se minha iniciativa estiver alinhada à missão da Fundação Cargill, mas não se encaixar em nenhum eixo, ela pode ser selecionada?

Não. Para serem consideradas, as iniciativas devem estar alinhadas não apenas à missão da Fundação Cargill, mas também a pelo menos um dos eixos e temáticas indicados.



Critérios de Elegibilidade

22. Que tipos de pessoas jurídicas podem inscrever iniciativas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

Podem propor iniciativas **cooperativas, empresas¹ e OSC²** (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), desde que proponham iniciativas em categorias adequadas a seu tipo de pessoa jurídica.

23. Minha instituição foi criada depois de 01/01/2023. Podemos participar?

Não. Para serem elegíveis, as instituições proponentes devem ter sido formalmente constituídas no Brasil antes de 01/01/2023 e possuir CNPJ ativo na Receita Federal.

24. Quais documentos a instituição precisa ter para estar regular?

A instituição deve estar em conformidade com a legislação brasileira, ter todas as licenças e alvarás necessários e manter sua regularidade fiscal e financeira.

25. Os representantes legais da instituição precisam atender a algum critério específico?

Sim. Os representantes legais devem ter CPF ativo e não podem estar envolvidos em processos judiciais por atos ilícitos.

26. É possível se inscrever em qualquer categoria?

Não. A instituição deve se inscrever na categoria correspondente ao seu tipo de pessoa jurídica, conforme definido no regulamento.

27. Quais critérios uma iniciativa precisa atender para participar?

A iniciativa deve estar alinhada à missão da Fundação Cargill e aos eixos temáticos da chamada, ter execução prevista para até 12 meses, ser implementada entre o primeiro trimestre de 2026 e o primeiro trimestre de 2027, ocorrer prioritariamente nas cidades listadas no Anexo I e solicitar um aporte financeiro entre R\$ 100 mil e R\$ 150 mil.

28. O valor total da iniciativa pode ser maior do que o aporte solicitado?

Sim. Se o valor total da iniciativa for maior, a instituição proponente deve indicar se os recursos adicionais virão de contrapartida própria ou de outros parceiros e patrocinadores.

¹ Natureza jurídica permitida apenas para Negócios de Impacto

² Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.



29. Quais despesas podem ser cobertas com os recursos solicitados?

O aporte pode ser usado para compra de equipamentos, reformas, construções, contratação de serviços, consultorias e outras despesas diretamente ligadas à execução da iniciativa. No entanto, custos administrativos não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.

30. Quem não pode participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

Não podem participar pessoas físicas, instituições de ensino superior, órgãos públicos, organizações internacionais, instituições religiosas ou político-partidárias, fundações empresariais e spin-offs de empresas com receita bruta acima de R\$ 16 milhões. Além disso, empresas com outras empresas como sócias e instituições que possuam pessoas expostas politicamente em seu conselho também não são elegíveis.

31. Instituições não elegíveis podem apoiar iniciativas aprovadas?

Sim. Apesar de não poderem se inscrever, instituições como universidades, empresas e órgãos públicos podem ser parceiras das iniciativas propostas, desde que não sejam responsáveis diretas pelo projeto. A única exceção é a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, que não pode atuar como parceira, pois é a assessoria técnica da Chamada.

32. Instituições que já foram selecionadas em chamadas anteriores podem participar?

Sim, instituições que já receberam recursos da Fundação Cargill em chamadas anteriores podem participar, desde que não estejam recebendo aporte financeiro em 2025.

33. Posso inscrever a iniciativa de uma instituição que não tenha sede nos municípios listados pela chamada?

Sim, desde que a iniciativa seja realizada em pelo menos um dos municípios abrangidos pela Chamada, conforme lista disponível no Anexo I do regulamento.

34. Tenho um projeto cujo valor total é igual ou superior ao coberto pela chamada, mas vou solicitar um aporte inferior a R\$ 100 mil. Minha iniciativa pode participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

Não. Iniciativas que solicitem um aporte inferior a R\$ 100 mil não serão consideradas na chamada.



35. O que são considerados como custos administrativos recorrentes de manutenção das iniciativas?

São aqueles essenciais para a manutenção da instituição proponente e que ocorrem regularmente, como despesas com energia elétrica, água, gás, telefonia, internet, aluguéis, condomínio, taxas administrativas e bancárias, alimentação, transporte, materiais de consumo e gestão de recursos por meio de fundações de amparo, entre outros.

36. Que cuidados devem ser observados durante a elaboração da iniciativa?

A iniciativa deve atender aos critérios de avaliação previstos no regulamento. Além disso, a instituição deve observar as regras específicas previstas em leis de segurança pessoal e outros requisitos legais aplicáveis.

Critérios de Avaliação

37. Como minha iniciativa será avaliada?

As iniciativas serão avaliadas com base em quatro critérios: Relevância (importância do problema que busca resolver e articulação com parceiros), Capacidade Técnica e Institucional (experiência e estrutura da organização), Potencial de Impacto (mudanças esperadas e como serão medidas) e Potencial de Replicabilidade e Escalabilidade (possibilidade de crescimento e inspiração para outras iniciativas).

38. O que será avaliado no critério “Relevância”?

Este critério avalia o contexto em que a iniciativa será implementada, verificando a relação entre os problemas e necessidades que pretende mitigar. Além disso, será analisada a capacidade de articulação da instituição proponente com outros atores (pessoas físicas ou jurídicas), sejam eles voluntários ou não, para a formação de redes e parcerias que auxiliem na implementação da iniciativa.

39. O que será avaliado no critério “Capacidade Técnica e Institucional”?

Este critério analisa a capacidade técnica, de planejamento e sustentabilidade financeira da instituição e da iniciativa proposta. Também será considerada a coerência entre a missão e a experiência da organização e a iniciativa inscrita. No caso dos Negócios de Impacto, avalia-se também a relação entre missão, histórico, core business e o produto ou serviço ofertado. O objetivo é compreender se a instituição possui familiaridade e experiência prévia com os temas abordados pela iniciativa.



40. O que significa "Potencial de Impacto" e como ele será avaliado?

O potencial de impacto se refere às mudanças sociais ou ambientais que a iniciativa pode gerar. Esse critério avalia a capacidade real da proposta de mitigar desafios identificados e/ou promover impactos socioambientais positivos. Também será analisada a existência de indicadores para medir esses resultados, garantindo que a iniciativa tenha formas concretas de demonstrar sua efetividade.

41. Como posso demonstrar que minha iniciativa tem impacto?

Você pode apresentar dados, pesquisas e indicadores que mostrem como sua iniciativa já gerou ou pode gerar mudanças positivas. Também é importante explicar como os resultados serão medidos ao longo do tempo.

42. O que significa "Potencial de Replicabilidade, Escalabilidade e Inspiração" e como ele será avaliado?

Esse critério analisa três aspectos: replicabilidade, que é a capacidade da iniciativa de ser adaptada e aplicada em diferentes contextos mantendo sua eficácia; escalabilidade, que se refere ao potencial de crescimento e ampliação do impacto para mais beneficiários; e inspiração, ou seja, a capacidade do projeto de motivar outras organizações e indivíduos a adotarem práticas semelhantes, contribuindo para transformações sociais mais amplas.

43. Como funciona o critério de desempate?

Em caso de empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios, na ordem: maior nota em Relevância; seguida por Capacidade Técnica e Institucional; Potencial de Impacto; e, por último, Potencial de Replicabilidade, Escalabilidade e Inspiração.

44. Minha organização nunca executou um projeto como o que estou propondo. Isso reduz minhas chances?

Não necessariamente. A experiência da organização conta pontos, mas a avaliação também considera a qualidade do planejamento, a coerência da iniciativa com a missão da instituição e a viabilidade da proposta.

45. Se minha iniciativa não tiver parceiros formais, isso afeta minha avaliação?

Ter parcerias pode ser um diferencial, mas não é obrigatório. O importante é mostrar como sua organização está estruturada para executar a iniciativa e como pretende envolver outros atores no processo.

46. O que posso fazer para aumentar minhas chances de ser selecionado?

Certifique-se de que sua iniciativa está bem alinhada à missão da Fundação Cargill e aos critérios de avaliação. Apresente um planejamento sólido, demonstre clareza nos objetivos e impacto esperado e descreva bem como o aporte financeiro será utilizado.





Inscrições

47. Como realizar a inscrição na Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

As inscrições devem ser feitas exclusivamente online, entre 24 de março e 18 de abril de 2025, por meio do site da Fundação Cargill <https://fundacaocargill.org.br/> Recomendamos baixar o Formulário de Inscrição Modelo disponível na seção Materiais de Apoio para organizar as informações antes do envio. Como o sistema não permite preenchimento parcial, é importante reunir todos os dados necessários antes de iniciar a inscrição. Após concluir o preenchimento do formulário online, o sistema enviará uma confirmação por e-mail.

48. Posso inscrever mais de uma iniciativa?

Sim, não há limite de inscrições por instituição, desde que as iniciativas tenham escopos diferentes. Caso uma mesma iniciativa seja inscrita mais de uma vez (mesmo que para localidades diferentes), será considerada a última inscrição enviada.

49. Quais documentos preciso anexar no formulário de inscrição?

As instituições participantes devem enviar:

- Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ, emitido nos últimos 3 meses;
- Cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado.

50. O que acontece se eu não tiver todos os documentos solicitados?

Toda ausência ou inadequação de documento pode ser justificada no próprio formulário de inscrição. Nenhuma iniciativa é inicialmente desclassificada por conta de documentação, desde que seja feita a justificativa. Caso o projeto avance no processo, iremos contatar os responsáveis para validar ou entender a justificativa.

51. É previsto prorrogação do prazo de término das inscrições?

A princípio não, mas pode acontecer. Caso o prazo seja prorrogado, a nova data será comunicada antes do término da data oficial na página da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025.

52. É preciso pagar alguma quantia para participar?

Não. A inscrição é totalmente gratuita.



53. Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com suas iniciativas ou pelos responsáveis técnicos por essas iniciativas.

54. Quais dados serão necessários para preencher nesse formulário?

Serão necessários os dados da pessoa responsável pela inscrição e que será com quem a Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025 realizará contato em caso de necessidade; dados de cadastro e caracterização da instituição proponente, além de Cartão CNPJ e o Estatuto ou Contrato Social; dados de cadastro e caracterização da iniciativa; além de um Vídeo de 2 minutos sobre a iniciativa.

55. Há limites de caracteres durante o preenchimento?

Sim. Os itens a serem preenchidos possuem limites de caracteres que podem variar conforme indicado no próprio sistema de inscrição. Ao utilizar o Formulário de Inscrição Modelo será possível saber esses limites. Dessa forma, espera-se que as instituições participantes e suas iniciativas inscritas sejam apresentadas de forma objetiva.

56. E se eu colocar apenas os dados da instituição, o projeto será avaliado?

NÃO! Só serão consideradas para avaliação iniciativas cuja ficha de inscrição esteja toda preenchida, até a data do término das inscrições.

57. Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?

Após fazer o preenchimento completo do formulário, você receberá uma mensagem na tela e no e-mail informado, indicando que sua inscrição foi realizada com sucesso.

58. Que informações sobre o apoio financeiro devem ser incluídas durante a inscrição da iniciativa?

Durante a inscrição, você deverá indicar o valor total a ser solicitado – de R\$ 100 mil a R\$ 150 mil – e detalhar a solicitação também por Rubrica, de maneira que seja possível entender com o que será utilizado o valor solicitado.

59. Como devo estruturar o pedido de aporte financeiro?

O pedido de aporte deve ser organizado conforme as necessidades da iniciativa, utilizando as rubricas disponíveis, como custos administrativos, recursos humanos, logística, consultoria, comunicação, infraestrutura, insumos agrícolas e outras despesas diretamente relacionadas ao projeto.



60. Há um limite para os custos administrativos no orçamento?

Sim. Os custos administrativos, como aluguel, telefonia e internet, não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.

61. Preciso incluir todas as rubricas no meu orçamento?

Não. A instituição deve estruturar o orçamento de acordo com as reais necessidades da iniciativa, podendo utilizar apenas as rubricas que forem relevantes para a execução do projeto.

62. Posso solicitar aporte para cobrir custos de formação e consultoria?

Sim. A Chamada permite a inclusão de despesas com capacitação e assessoria técnica, desde que estejam diretamente relacionadas à execução da iniciativa.

63. O aporte financeiro pode ser usado para compra de equipamentos e materiais?

Sim. A categoria de infraestrutura permite a aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas necessários para a implementação da iniciativa.

64. Posso solicitar recurso para outras despesas que não se relacionem com as rubricas indicadas?

Pode, desde que sejam despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta. Caso solicite recursos para “Outras Despesas”, lembre-se de justificar no campo apropriado. Assim, será possível avaliar se de fato esse recurso contribuirá com a iniciativa.

65. O vídeo de apoio é obrigatório?

Sim. Todas as iniciativas devem enviar um vídeo de até 2 minutos com as informações exigidas para cada categoria.

66. Que conteúdo deve constar no vídeo da categoria Projetos Socioambientais?

É esperado que o vídeo faça a descrição da iniciativa proposta, aborde seu público-foco, fale sobre o impacto local e de que forma o recurso solicitado a Chamada Semeia Fundação Cargill 2025 será utilizado.

67. Que conteúdo deve constar no vídeo da categoria Negócios de Impacto?

É esperado que o vídeo faça a descrição da iniciativa proposta, fale sobre o Modelo de Negócio, aborde seu público-foco, indique as inovações e de que forma o recurso solicitado será utilizado.



68. Onde devo publicar o vídeo de apoio?

O vídeo deve ser publicado no YouTube ou em uma plataforma de armazenamento em nuvem, como Dropbox, Google Drive ou OneDrive. O link deve ser inserido no formulário de inscrição.

69. O que acontece se meu vídeo tiver mais de 2 minutos?

Vídeos com duração superior a 2 minutos não serão considerados, podendo resultar na desclassificação da iniciativa.

70. O vídeo precisa ser profissional?

Não. O mais importante é que o vídeo traga as informações essenciais de forma clara e objetiva. Pode ser gravado com celular, desde que o áudio e a imagem sejam compreensíveis.

71. Até quando o vídeo deve ficar disponível?

O vídeo deve permanecer acessível durante todo o ano de 2025, para que possa ser visualizado ao longo do processo seletivo e de acompanhamento das iniciativas selecionadas.

72. O que pode fazer com que uma inscrição seja desconsiderada?

As inscrições podem ser desconsideradas se forem enviadas fora do prazo, submetidas por um meio diferente do formulário online, não atenderem aos requisitos do regulamento ou estiverem incompletas.

73. Posso enviar minha inscrição por e-mail ou entregar pessoalmente?

Não. As inscrições só serão aceitas se forem feitas exclusivamente pelo formulário online dentro do prazo estabelecido.

Processo de Seleção

74. Como funciona o processo de seleção da Chamada Semeia Fundação Cargill 2025?

O processo de seleção ocorre em quatro fases, começando pela análise da elegibilidade das inscrições e passando por avaliações detalhadas feitas por especialistas e voluntários da Fundação Cargill.

75. Quem faz a avaliação das iniciativas inscritas?

As iniciativas são avaliadas pelo Comitê de Avaliação, formado por lideranças da Fundação Cargill, representantes da Cargill Agrícola S.A. e técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas.



76. O que acontece na fase de análise de elegibilidade e classificatória?

Nessa etapa, verificamos se a instituição proponente e a iniciativa atendem aos critérios do regulamento. Em seguida, as propostas são avaliadas pelos especialistas do Comitê de Avaliação com base nos critérios de seleção.

77. Todas as iniciativas aprovadas na primeira fase seguem para a segunda fase?

Não necessariamente. Apenas as propostas mais qualificadas e alinhadas aos critérios avançam para a análise complementar da segunda fase.

78. Como saber se minha iniciativa passou para a próxima fase?

Os responsáveis pelas iniciativas aprovadas em cada fase serão comunicados por e-mail e receberão orientações sobre os próximos passos do processo de seleção.

79. O que acontece na fase de Solicitação de Documentos e Conversas de Aproximação?

Nessa fase, as instituições classificadas devem enviar documentos obrigatórios e podem ser convidadas para conversas de aproximação com a equipe da Fundação Cargill.

80. Quais documentos todas as instituições classificadas devem apresentar?

São exigidos documentos como Cartão CNPJ atualizado, certidões negativas de débito, comprovante bancário em nome da instituição e alvará de funcionamento, entre outros.

81. Há documentos específicos para cooperativas, OSCs ou projetos que envolvem reformas e construções?

Sim. Cooperativas e OSCs devem apresentar a ata da eleição da atual diretoria. Já iniciativas que preveem reformas ou construções precisam enviar comprovantes de posse do terreno, certidões de tributos imobiliários e, se selecionadas, um projeto arquitetônico simplificado e um checklist de segurança.

82. O que é feito com os documentos?

Os documentos são analisados pelos setores de compliance e auditoria da Cargill Agrícola para validar as informações das instituições proponentes e garantir que estejam alinhadas às políticas de parceria da Fundação Cargill e aos critérios do regulamento. Documentações adicionais podem ser solicitadas, se necessário.



83. O que acontece se a instituição não enviar os documentos solicitados?

A não apresentação da documentação exigida pode levar à desclassificação da iniciativa do processo seletivo.

84. Como funcionam as conversas de aproximação?

Elas podem ser realizadas presencialmente, online ou por e-mail, conforme definido pela Fundação Cargill. O objetivo é conhecer melhor as instituições e esclarecer dúvidas sobre as iniciativas.

85. O que pode ser solicitado durante as conversas de aproximação?

Podem ser solicitadas informações adicionais ou ajustes nos indicadores de resultados para adequação às exigências do processo.

86. O que define quais iniciativas avançam para a próxima fase?

Após a análise documental e as conversas de aproximação, seguem para a fase final as iniciativas mais qualificadas e alinhadas aos critérios de avaliação da Chamada.

87. Como será feita a seleção final das iniciativas?

As iniciativas finalistas serão apresentadas à Diretoria da Fundação Cargill, que fará a escolha com base nos critérios de avaliação definidos no regulamento.

88. O que acontece após a seleção das iniciativas?

As instituições selecionadas receberão o aporte financeiro a partir de 2026 e contarão com acompanhamento da Fundação Cargill durante a implementação dos projetos.

Divulgação das Selecionadas

89. Como e quando as iniciativas selecionadas serão informadas?

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão notificadas por e-mail por representantes do Comitê de Avaliação.

90. Onde será divulgada a lista das iniciativas selecionadas?

A lista oficial será publicada no site e nas redes sociais da Fundação Cargill até novembro de 2025. Após essa divulgação, as instituições selecionadas poderão compartilhar o resultado em seus próprios canais.



Investimento e Compromisso das Seleccionadas

91. Qual é o valor do investimento que cada iniciativa pode receber?

As iniciativas seleccionadas receberão entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 da Fundação Cargill, conforme a proposta aprovada.

92. Como funciona o repasse do aporte financeiro?

O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. O valor aprovado será depositado na conta corrente da instituição proponente, que deve estar em nome da organização e vinculada ao CNPJ informado na inscrição.

93. A instituição precisa ter uma conta bancária específica para receber o recurso?

Sim. A conta deve estar em nome da instituição proponente e vinculada ao CNPJ informado na inscrição.

94. O valor solicitado cobre todos os custos do projeto?

Depende. Caso o custo total da iniciativa seja maior do que o valor aprovado, a instituição proponente ou parceiros deverão cobrir a diferença.

95. O que é o Termo de Doação com Encargo?

É o documento que formaliza o apoio da Fundação Cargill, estabelecendo as obrigações da instituição proponente e incluindo cláusulas de anticorrupção.

96. Além do Termo de Doação com Encargo que outros documentos as instituições deverão entregar?

As instituições com iniciativas seleccionadas precisam construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previstas, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelas iniciativas seleccionadas os prazos de preenchimento e de envio.

97. A Fundação Cargill pode interromper o apoio financeiro?

Sim. O apoio pode ser encerrado caso sejam identificados desvios na execução, irregularidades, descumprimento do regulamento ou das cláusulas do Termo de Doação com Encargo.



98. Há algum tipo de consideração a ser feita para a utilização dos recursos?

Sim. O aporte financeiro aprovado deverá ser utilizado especificamente para a execução do projeto proposto.

99. Há algum tipo de utilização para a qual o recurso da premiação não poderá ser destinado?

Não, a única restrição é que todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados e que há um limite de 20% para custos administrativos.

100. Como funciona a prestação de contas?

Todas as instituições selecionadas devem apresentar relatórios periódicos sobre o uso dos recursos, a implementação da iniciativa e os resultados alcançados. A Fundação Cargill fornecerá modelos padronizados e um cronograma para envio.

101. Quais documentos precisam ser apresentados?

As instituições deverão apresentar periodicamente os seguintes documentos:

- Notas fiscais e comprovantes de pagamento.
- Contratos de prestação de serviços e fornecedores, quando aplicável.
- Relatórios financeiros e operacionais sobre o andamento da iniciativa.
- Outros documentos que possam ser solicitados pela Fundação Cargill.

102. Será compartilhado modelo ou realizado direcionamento daquilo que se espera nos relatórios?

Sim. As condições, orientações e modelos de relatórios e cronogramas serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelas iniciativas apoiadas.

103. A Fundação Cargill realiza visitas de acompanhamento?

Sim. Representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. podem realizar visitas presenciais a qualquer momento, sem limite de quantidade, para verificar a execução da iniciativa.

104. O que acontece se a instituição não prestar contas corretamente?

A instituição deverá devolver os valores recebidos e ficará impedida de participar de futuras chamadas da Fundação Cargill

105. O que acontece se a iniciativa não for concluída ou o recurso não for utilizado dentro do tempo previsto?

A instituição deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill. Salvo situações excepcionais previamente acordadas com a Fundação Cargill.



106. O que acontece se a instituição não utilizar todo o recurso aprovado?

Caso a iniciativa tenha um saldo remanescente ao final da execução, a instituição poderá solicitar a reaplicação do valor em outra iniciativa, desde que a solicitação seja feita antes do encerramento oficial do projeto e esteja sujeita à aprovação da Fundação Cargill. Caso essa solicitação não seja aprovada, os valores não utilizados deverão ser devolvidos.

107. A Fundação Cargill será responsável por algum tipo de atividade de implementação das iniciativas selecionadas?

Não. A execução é de total responsabilidade das instituições contempladas. Caberá a elas a contratação da equipe de profissionais e de qualquer outro serviço necessário para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Vale deixar claro que a Fundação Cargill não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pelas instituições com a equipe de trabalho.

Considerações Finais

108. É previsto feedback individualizado?

Não. Após cada etapa os responsáveis dos projetos classificados e desclassificados recebem um e-mail informando o status do projeto, mas sem qualquer detalhamento específico.

109. A Fundação Cargill pode utilizar a imagem da minha instituição?

Sim. Ao se inscrever na Chamada, a instituição autoriza o uso gratuito de sua denominação, marca, imagens das instalações e informações fornecidas, para fins de divulgação e publicidade do processo.

110. A Fundação Cargill passa a ter propriedade intelectual sobre os projetos inscritos?

Não. A Fundação Cargill não detém direitos sobre pesquisas, produtos ou serviços desenvolvidos. Caso algum produto futuramente tenha relação com a Fundação, um contrato específico será firmado.

111. Como os dados fornecidos na inscrição serão utilizados?

Os dados serão usados para comunicação sobre a Chamada e divulgação de oportunidades alinhadas ao seu objetivo, sem fins comerciais.

112. Por quanto tempo meus dados ficarão armazenados?

Os dados serão mantidos pela Comissão Organizadora por até 5 anos.



113. Posso solicitar a exclusão dos meus dados?

Sim. A exclusão pode ser solicitada a qualquer momento pelo e-mail semeiafc@neuronio.com.br.

114. A Fundação Cargill usará Inteligência Artificial (IA) para avaliar as inscrições?

Sim, mas apenas como ferramenta de apoio. A IA será utilizada para otimizar a análise preliminar dos dados enviados, auxiliando na organização das informações e garantindo maior precisão na triagem inicial.

115. A IA pode desclassificar uma iniciativa?

Não. Nenhuma iniciativa será desclassificada automaticamente por decisão da IA. A análise final e a seleção das iniciativas serão feitas exclusivamente pelo Comitê de Avaliação.

116. Como a IA será utilizada no processo?

A IA será empregada para: Identificar informações faltantes ou inconsistentes nas inscrições; Auxiliar na categorização de propostas conforme os critérios do regulamento, e; Apoiar a análise inicial de elegibilidade, garantindo maior eficiência na triagem.

117. O uso da IA pode comprometer a imparcialidade do processo?

Não. A decisão final sobre as iniciativas classificadas será tomada por especialistas do Comitê de Avaliação, sem qualquer interferência automatizada da IA.

118. Os dados das inscrições serão armazenados ou utilizados pela IA após o processo seletivo?

Não. Os dados são utilizados apenas durante o processo de seleção, seguindo as normas de privacidade e segurança de informações da Fundação Cargill. Após a conclusão da Chamada, os dados seguem o protocolo de armazenamento e descarte descrito no regulamento.

119. A Fundação Cargill pode pedir documentos extras depois da inscrição?

Sim. A qualquer momento, podem ser solicitados documentos adicionais para verificar a regularidade da instituição e da iniciativa.

120. Há possibilidade de contestação dos resultados?

Não. As decisões da Comissão Organizadora são definitivas e não podem ser questionadas ou recorridas.

121. Como posso esclarecer dúvidas sobre a Chamada?

Você pode enviar um e-mail para semeiafc@neuronio.com.br ou entrar em contato pelo [WhatsApp](#).